

Lei nº 526/2009.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE AUMENTO  
SALARIAL AOS SERVIDORES  
OCUPANTES DO CARGO PÚBLICO  
DE AGENTE COMUNITARIO DE  
SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CHÃ  
GRANDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Tendo em vista o que dispõe a Portaria 2008, de 01/09/2009, do Ministério da Saúde, fica concedido aumento salarial aos servidores ocupantes dos cargos públicos de ACS – Agente Comunitário de Saúde no Município de Chã Grande-PE., que passarão a receber, a partir da vigência desta Lei, vencimentos brutos no valor de R\$ 651,00 ( seiscentos e cinquenta e um reais).

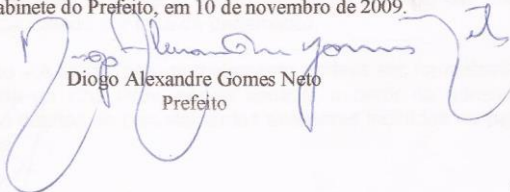
Art.2º - O referido aumento deverá respeitar os limites da despesa com gastos de pessoal a que alude a seção II da Lei Complementar nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Se a despesa total com pessoal exceder a 95% ( noventa e cinco por cento ) do limite previsto nos Arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00, o Poder Executivo deverá compensar o aumento através de redução de outras despesas com pessoal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2009.



Diogo Alexandre Gomes Neto  
Prefeito